

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/GOVERNADORIA/MT

GOV-PRO-2023/00327

CONTRATANTE: GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0035-93

CONTRATADA: AJ CAMARGO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 34.035.241/0001-98

OBJETO: O presente contrato consiste na aquisição de armário cofre, para atender a demanda da Governadoria do Estado de Mato Grosso, especificamente para o Gabinete Militar.

MODALIDADE: Contratação Direta art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04102

Unidade Gestora: 0003

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 1.500.000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.034

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

VALOR TOTAL: R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 11.07.2023

ASSINAM: ANILDO CESARIO CORREA - GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO e RAYLA BORGES SILVA- Representante da Empresa AJ CAMARGO COMÉRCIO LTDA.

PORTARIA Nº 90/2023/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 1.525/2022 e da Portaria 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo descrito:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
014/2023/GOV	GOV-PRO-2023/00327	AJ CAMARGO COMÉRCIO LTDA CNPJ: 34.035.241/0001-98	O presente contrato consiste na aquisição de armário cofre, para atender a demanda da Governadoria do Estado de Mato Grosso, especificamente para o Gabinete Militar.	11/07/2023 A 11/07/2024	Marcos Antônio Rodrigues de Amorim Matrícula: 91001	Allan Cesar Alves de Melo Matrícula: 264613	Wilson Pinheiro da Silva Matrícula: 98766

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

(Original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5312f143

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)